



# Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE  
AS COMISSÕES DE: 25 ABR 1995  
CONSTITUCIONAL E JURISDICC.  
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PROJETO DE LEI** 01 - PL  
01-0356/1995

Institui, no Município de São Paulo, o dia do "skate".

*[Signature]*  
PRESIDENTE  
A Câmara Municipal de *São Paulo* decreta:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, o dia 03 de agosto como dia do "skate".

Artigo 2º - Essa data será comemorada anualmente, com reuniões, palestras, práticas e competições voltadas para incrementar a prática desse esporte pelos jovens em geral.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1995

*[Signature]*  
**ALBERTO HIAR**  
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO  
25 ABR 1995  
- 7. 10 -



*Câmara Municipal de São Paulo*

Folha n.º	02	do proc.
n.º	356	de 19 95

**JUSTIFICATIVA**

É reconhecido por todos o benefício que o esporte propicia ao corpo e ao espírito.

A propositura objetiva incentivar entre os jovens em geral a prática dessa novel modalidade esportiva, além de atrair para nossa Capital praticantes de toda parte, à vista do caráter oficial e turístico da data escolhida.